

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127**

**Extrato da ata da 508ª reunião do Conselho de Administração**

**Data / hora:** 15-04-2011, às 8h30min,

**Local:** Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

**Mesa:** Presidente - Dorothea Fonseca Furquim Werneck  
Secretária - Anamaria Pugedo Frade Barros.

**Sumário dos fatos ocorridos:**

I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.

II- A Presidente informou que todas as matérias da pauta foram examinadas por Comitês do Conselho de Administração, tendo sido recomendada a sua aprovação.

III- A Presidente informou que o Conselheiro Luiz Antônio Athayde Vasconcelos renunciou ao cargo de membro suplente deste Conselho. Entretanto, para com o objetivo de não deixar o Conselho de Administração sem o número mínimo de membros necessário às suas deliberações, esse Conselheiro permanecerá no cargo até a Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre o assunto, ficando a data da renúncia oficializada no dia da citada reunião.

IV- O Conselho aprovou:

a) a proposta do Conselheiro Lauro Sérgio Vasconcelos David, no sentido de incluir na pauta da Assembleia Geral Extraordinária da Cemig, a realizar-se em 12-05-2011, às 11 horas, a modificação na composição do Conselho de Administração da Cemig, uma vez que o edital ainda não foi divulgado, e, de que os membros do Conselho de Administração autorizem a sua Presidente a convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se também em 12-05-2011, às 16 horas, para a Cemig D, e, às 17 horas, para a Cemig GT; bem como que, caso não seja verificado “quorum” mínimo obrigatório, a Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para tratar da alteração da composição do Conselho de Administração, se alterada a composição do Conselho de Administração da Cemig; e,

b) a ata desta reunião.

V- O Conselho autorizou:

a) a prestação de garantia fidejussória, no âmbito de contratação pela Cemig D, junto ao Banco do Brasil, de operação de empréstimo com garantia de coobrigação da Cemig; e,

b) a celebração, em caráter excepcional, com a Cemig D, Cemig GT e Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda., dos seguintes termos aditivos: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 4630000683-Cemig D; Segundo Termo Aditivo ao Contrato 4630000684-Cemig GT; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 4630000685-Cemig GT, todos para corrigir a data de vigência de 31-05-2009 para 07-07-2010, referente à prorrogação do período de 08-07-2006 até 07-07-2010; e, alterar o vencimento de 08-07-2010 para até 07-07-2011, perfazendo assim setenta e dois meses, sem a necessidade de aporte de novos recursos; e, Segundo Termo Aditivo ao Contrato 4630000686-Cemig, para ajustar o texto da Cláusula Décima Primeira, modificando o valor digitado incorretamente, de oito milhões e quinhentos mil reais para quinhentos mil reais; corrigir a data de vigência de 31-05-2009 para 07-07-2010, referente à prorrogação do período, de 08-07-2006 até 07-07-2010; e, alterar o vencimento de 08-07-2010 para até 07-07-2011, perfazendo assim setenta e dois meses, sem a necessidade de aporte de novos recursos; bem como a convalidação dos atos praticados aos citados Contratos, desde 08-07-2006, ou seja, serviço de fornecimento de

material de escritório e suprimento de informática via WEB e seu respectivo pagamento; e, ainda, a abertura do Processo Administrativo de Licitação; bem como a contratação de serviços de *outsourcing* de suprimento de consumíveis e utensílios de escritório e informática via web, pelo prazo de trinta e seis meses, prorrogável por até mais vinte e quatro meses, mediante celebração de termos aditivos, no limite máximo de sessenta meses, com o custo rateado da seguinte forma: Cemig – 0,4%; Cemig D – 49,5%; Cemig GT – 39,0%; Efficientia S.A. – 0,8%; Gasmig – 2,9%; CemigTelecom – 1,8%; e, CemigS – 5,6%. Os percentuais de rateio deverão ser revistos, por ocasião das renovações dos Contratos, quando for constatada a insuficiência de recursos para quaisquer das empresas, desde que não se ultrapasse o valor total estimado para contratação.

VI- O Conselho encaminhou à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 12-05-2011, proposta no sentido de que os representantes da Cemig na AGE da Cemig D e da Cemig GT, a realizarem-se na mesma data, votem favoravelmente à alteração na composição do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig.

VII- O Conselho ratificou:

a) a celebração, como interveniente-anuente, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 42/2001, entre a União, por intermédio da Aneel, e a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A., tendo, ainda, como interveniente anuente a Alupar Investimento S.A., que tem por objeto contemplar os reforços autorizados na Subestação Açailândia, bem como os critérios de reajuste e revisão da receita estabelecida na Resolução Autorizativa Aneel nº 949/2007;

b) a celebração do Termo de Convênio de Mútua Cooperação, com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, visando à cessão do empregado *Ad Nutum* Sérgio Esser, pelo período de 01-01 a 31-12-2011, com ônus integral para a citada Secretaria, que reembolsará, integral e mensalmente à Cemig, todas as rubricas salariais que compõem a remuneração, benefícios e todos os encargos decorrentes do contrato de trabalho do empregado; e,

c) a celebração do Termo de Convênio de Mútua Cooperação, com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, visando à cessão da empregada *Ad Nutum* Simone Souto Maior Ferreira, pelo período de 12-01-2011 a 12-01-2012, com ônus integral para a citada Secretaria, que reembolsará, integral e mensalmente à Cemig, todas as rubricas salariais que compõem a remuneração, benefícios e todos os encargos decorrentes do contrato de trabalho da empregada.

VIII- O Conselho rerratificou:

a) a CRCA-019/2011, visando alterar o percentual limite, em 2011, de meta constante do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social, atendido o que dispõe o § 9º do citado artigo: relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), de 46% para 43%; bem como alterar a proposta encaminhada à Assembleia Geral Extraordinária, visando modificar o percentual limite, em 2011, da meta constante da alínea “d” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social: o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a de, no máximo, 57% do LAJIDA da Companhia para, no máximo, 42% do LAJIDA da Companhia;

b) a CRCA-013/2010, relativa à contratação dos serviços de utilização do cartão de crédito corporativo, com o Banco do Brasil, visando ratificar a exclusão da Gasmig; incluir a CemigS; ajustar o valor total estimado do Contrato; e, também, a consequente alteração do rateio de despesas entre as empresas contratantes para os seguintes percentuais estimados: Cemig - 2,68%, Cemig D - 71,98%, Cemig GT - 21,02%, CemigTelecom - 3,54%, Efficientia - 0,60% e CemigS - 0,18%; e, ainda, readequar os percentuais de rateio, por ocasião das renovações do contrato unificado, quando for constatada a insuficiência de recursos para quaisquer das empresas, desde que não ultrapasse o valor total estimado para a contratação; bem como autorizar a celebração do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos 4680003469-Cemig D, 4680003470-Cemig GT,

4680003471-Cemig, 4680003504-Efficientia e Info-018/07-Infovias, visando adequar o estabelecido acima; e,

c) a CRCA-060/2008, relativa à contratação dos serviços de fornecimento de vales alimentação e refeição/lanche eletrônicos e vales refeição/lanche impressos para os empregados da Companhia, para atender às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT, visando incluir a CemigS, ajustando o custo total estimado do contrato; bem como autorizou a celebração do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos 4680003860-500, 4680003861-510 e 4680003862-530 entre Cemig, Cemig GT, Cemig D, CemigS e a Ticket S.A., visando incluir a CemigS nos citados contratos e adequar o estabelecido acima.

IX- Conselheiros; os Superintendentes Ricardo Luiz Diniz Gomes e Leonardo George de Magalhães; e, o Gerente João José Magalhães Soares teceram comentários sobre assuntos ou negócios de interesse da Empresa.

**Presenças:**

Conselheiros de Administração:

Dorothea Fonseca Furquim Werneck  
Djalma Bastos de Moraes  
Antônio Adriano Silva  
Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz  
Eduardo Borges de Andrade  
Francelino Pereira dos Santos  
João Camilo Penna  
Luiz Carlos Costeira Urquiza  
Guy Maria Villela Paschoal  
Paulo Roberto Reckziegel Guedes  
Ricardo Coutinho de Sena

Saulo Alves Pereira Junior  
Renato Torres de Faria  
Adriano Magalhães Chaves  
Cezar Manoel de Medeiros  
Franklin Moreira Gonçalves  
Lauro Sérgio Vasconcelos David  
Marco Antonio Rodrigues da Cunha  
Paulo Márcio de Oliveira Monteiro  
Paulo Sérgio Machado Ribeiro  
Tarcísio Augusto Carneiro

Superintendentes:

Ricardo Luiz Diniz Gomes

Leonardo George de Magalhães

Gerente:

João José Magalhães Soares

Secretária:

Anamaria Pugedo Frade Barros